

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para custeio, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Unidade Pública de Saúde: Centro de Saúde Feliz Natal, CNES: 2768135 da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - O Parecer Técnico CAT/SAS/SES, SES-PRO-2023/32384, de 29 de maio de 2023, que se manifesta FAVORÁVEL, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 175434 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

IX - A Proposição Operacional CIR -Teles Pires nº 011 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Pública de Saúde: Centro de Saúde Feliz Natal CNES 276813, localizado no município de Feliz Natal da Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

X - O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/32384 de 30 de maio de 2023 do município de Feliz Natal, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal, localizada na Região Teles Pires.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para custeio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Unidade Pública de Saúde de Feliz Natal: Centro de Saúde Feliz Natal, CNES: 2768135, localizado no município de Feliz Natal, da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2023.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d740787b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar